SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de motorista, matrícula 649, 01(uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 17 de agosto de 2011, com o objetivo de conduzir popular para realizar exames médicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:892E7078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora ROXANA ANICCELI MONTEIRO PESSOA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01(uma) diária para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 19 de agosto de 2011, com o objetivo de participar da Oficina de trabalho para instalação da Câmara Setorial da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:8C2FF248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor MAXSUEL NUNES, ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria de Cultura, matrícula 2207, 01 e ½ (uma e meia) diária para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 18 e 19 de agosto de 2011, com o objetivo de participar do Encontro dos Conselhos Municipais Antidrogas (COMAD).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:71DA122D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 738/2011 - DE 15 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA XXV VAQUEJADA DE APODI, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da XXV Vaquejada de Apodi, que ocorrerá

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no período de 19 a 21 de Agosto de 2011, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:
I - Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos ganhadores, desde que representando o Município de Apodi.
II - O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pela pessoa física ou jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.
III - O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca do município em todos os *folders*, *banners*, *outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.
IV - Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, entretanto, fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos especiais e/ou suplementares no orçamento Programa - Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, até o limite constante no caput do Art. 1º, para atender ao patrocínio parcial autorização por esta Lei

Parágrafo único. É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 3º. Fica a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do inciso 2º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.
Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 4º. Constitui infração aos dispositivos desta Lei:
I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 5º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:
I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 11 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:34EAAEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 038/2011 Contratação de Médicos Plantonistas para o pronto atendimento Municipal no Hospital Hélio Morais Marinho de 01/09/2011 a 31/12/2011, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme Anexo 1, ...passados, trinta minutos para recebimento não compareceu nenhum interessado para participar do presente processo, denominado assim como DESERTO.

Apodi/RN, 15 de agosto de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5909D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 038/2011, objetivando a Segunda Chamada para contratação de Médicos Plantonistas para o pronto atendimento Municipal no Hospital Hélio Morais Marinho de 01/09/2011 a 31/12/2011, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme anexo 1 do edital, a ser realizado no dia 26/08/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h,

Apodi/RN, 15 de agosto de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6FE4C585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PROCESSO Nº. 00765/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01070001/2011 – CONTRATO Nº. 20110328

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADA:** ANTONIO EXPEDITO FERNANDES – CNPF nº. 413.623.144-04, residente na Rua Francisco Fernandes, sn, centro, Caraúbas - RN. Objeto: Locação de trator Massey Fergunsson 290, ano 2001, cor vermelha, 4x4 com buldoze com 3 alavancas, para servir na execução de serviços nas diversas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal. Valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência De 01 de julho de 2011 a 31 de agosto de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 julho de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de julho de 2011, por

ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 01 de julho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7156DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00762/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03080001/2011 – CONTRATO Nº. 20110323

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADA:** CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA – CNPF nº. 050.955.964-66, residente na rua Dona Quitéria, nº. 1, centro, Caraúbas - RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL, EM ESPECIALIDADE, TIPO: ENFERMEIRA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE P.S.F, NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO DE 2011. Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência De 03 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 agosto de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de agosto de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de agosto de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E6F44867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00762/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03080001/2011 – CONTRATO Nº. 20110324

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADA:** BERNARDO CESAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM – CNPF nº. 596.237.724-91, residente na Rua Mãe Ritinha, 179, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL, EM ESPECIALIDADE, TIPO: MEDICO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE NASF, NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO DE 2011. Valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência De 03 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 agosto de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de agosto de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de agosto de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:30C32FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00762/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03080001/2011 – CONTRATO Nº. 20110325

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADA:** LARISSA VERISSIMO MAIA – CNPF nº. 074.769.474-52, residente na Rua Segundo Marques, nº. 03, Nova Betânia, Mossoró - RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL, EM ESPECIALIDADE, TIPO: ODONTÓLOGA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE CEO, NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO DE 2011. Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência De 03 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 agosto de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de agosto de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de agosto de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:717702F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00762/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03080001/2011 – CONTRATO Nº. 20110326

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADA:** KARLIANA FERNANDES NONATO – CNPF nº. 037.121.594-39, residente na Rua Francisco N. de Brito, nº. 21, Centro, Caraúbas - RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL, EM ESPECIALIDADE, TIPO: FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE NASF, NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO DE 2011. Valor R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). Vigência De 03 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 agosto de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de agosto de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de agosto de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:10E4830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00762/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03080001/2011 – CONTRATO Nº. 20110327

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADA:** MONICA VIRGINIA SOLANO BRITO – CNPF nº. 053.288.354-33, residente na Rua Francisco de Assis Fernandes, nº. 32, Cj. Nestor Fernandes, Caraúbas - RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL, EM ESPECIALIDADE, TIPO: MÉDICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE PSF, NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO DE 2011. Valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência De 03 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 agosto de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de agosto de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de agosto de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E2501BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
MEMORANDO

MEMORANDO Nº 001/2011 Felipe Guerra/RN 16/08/2011
Origem: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Servidores públicos Municipais
Assunto: Regime Próprio de previdência Social - RPPS - RPPS
Servidores públicos Municipais
Pelo presente expediente, convidamos todos os servidores do município de Felipe Guerra/RN para se fazerem presente as 14 horas e 30 minutos do dia 19/08/2011 sexta feira, no auditório do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para uma palestra sobre o Regime Próprio de previdência Social – RPPS.

JULIMAR CANUTO DE GÓIS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:FF6565F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2011

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal - Ipueira-RN
CONTRATADO: WPA PRODUÇÕES – WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, CNPJ Nº 11.321.409/0001-2- valor: R$ 12.105,00 (Doze mil, cento e cinco reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 08 de agostoo de 2011** - OBJETO: contratação de empresa(s) fornecedora(s) de Equipamentos, conforme relação do anexo – I para realização da festa de aniversário da fundação do município de Ipúeira-RN.

Ipueira-RN, 08 de agosto de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
presidente da CPL.

ONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8285DDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2011-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 37 da Lei Municipal nº 281 de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA VILMA DE BRITO TAVARES,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso I da referida Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença prêmio** a servidora **MARIA VILMA DE BRITO TAVARES**, Professora, por um período de 03 meses, a partir de 11 de agosto a 08 de novembro de 2011, período aquisitivo 08/07/1988 a 08/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 agosto de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:EDE87512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2011-GP

Janduís, 11 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a decisão interlocutória nos autos do Processo nº. 0000762-51.2010.8.20.0125.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convoca o concursado, **Higo Godeiro de Souza**, para tomar posse no cargo de Agente de Serviços Administrativos, munido dos documentos constante no item 2.1 do Edital nº. 001/2009.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:971AFE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

AVISO TERMOD DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 013/2011 – menor preço por trecho, OBJETO: Fornecimento de material de construção para manutenção de Órgãos Públicos da Prefeitura de Janduis, em favor das EMPRESAS: NN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, venceu os itens: 01 a 03; 05; 11; 42 a 44 e 46, com valor de R$ 11.725,60 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); a empresa COMERCIAL DANTAS, venceu os itens n º 7; 18;26 a 26; 31; 35,36, 38; 40, 41; 50 a 56; 58, 59; 67 a 74; 81,82; 95 a 100; com valor de R$ 18.253,80 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), e a empresas IP DE ARAÚJO SOUZA – ME, venceu os itens nº : 4, 6; 8 a 10; 12 a 17; 19; 27 a 30; 32 a 34; 37; 39; 45; 47 a 49; 57; 60 a 66; 75 a 80; 83 a 94; 101 a 109 no valor R$ 50.418,00 (cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais) Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. Republicado por incorreções.

Janduis, 12 de agosto de 2011

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E4F99EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0016/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2011, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e consumo, que se realizará no dia 31/08/2011 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação a Rua Coronel Felinto Elísio, 132. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:70079E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 986, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera os valores das diárias fixadas pelo art. 1º, do Decreto nº 803 de 18 de janeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os valores das diárias fixadas pelo Decreto nº 803 de 18 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os deslocamentos dos servidores municipais para os municípios circunvizinhos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada na forma do anexo único, ao presente Decreto, os valores das diárias fixadas pelo art. 1º, do Decreto nº 803 de 18 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 986/2011

ANEXO ÚNICO

INTERESSADO	NO ESTADO	ESTADOS DO NORDESTE	OUTRAS REGIÕES DO PAÍS	FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL
Prefeito e Vice-Prefeito	250,00	400,00	600,00	1.000,00
Secretários, Contador e Procuradores	150,00	300,00	500,00	800,00
Coordenadores, Subcoordenadores, Regente e Substituto de Regente de Banda, Tesoureiro e Diretores	80,00	150,00	250,00	400,00
Demais Servidores	60,00	100,00	150,00	250,00

OBS: Nos Deslocamentos a menos de 60 km da Sede, o Servidor só faz jus a 1/2 (meia) diária do Estado.

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:8A250326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO 007/2011

Registro do Pregão Presencial nº 007/2011-CPL/PMLN. Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Objeto: **Material Gráfico**, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. **Foi adjudicada a empresa:**
a) Metropolitano Empresa de Comunicação Ltda. ME / *CNPJ Nº 10.380.547/0001-13*, itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015; Perfazendo o valor total de: R$ 97.417,70 (Noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos);
Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em Convoco a empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para as devidas providências inclusive a devida publicidade.

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:44680974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO 007/2011

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**
CONTRATADO: **Metropolitano Empresa de Comunicação Ltda. ME / *CNPJ Nº 10.380.547/0001-13***
OBJETO: **MATERIAL GRÁFICO.**
VALOR: **R$ 97.417,70 (Noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).**
BASE LEGAL: **Pregão Presencial 007/2011 CPL-PMLN**
ORGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO**
*ÓRGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2005 – Manutenção da SEMAD
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2008 – Manutenção da SEMFIN
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2012 – Manutenção da SEMAAB
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2030 – Manutenção da SEMAS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Lagoa Nova(RN), 15 de julho de 2011.

ASSINATURA:

ERIVAN DE SOUSA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1A6FBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO Nº 362/2011 - REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, § 5º e 51da Lei Federal nº 11.445/2007**.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especificamente os dispostos nos Artigos 7º, inciso VI, alínea "b", 63, incisos II, VI e VIII e 80, todos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos Artigos 19, § 5º e 51, todos da Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigidas nos Artigos 19, Parágrafo 5° e 51, todos da Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os Anexos constantes deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 02 de agosto de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N° 362/2011, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEMANETO BÁSICO DESTINADO À UNIVERSALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:
I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico considerando-se, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município;
IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com os interesses dos munícipes;

2. Procedimentos
2.1 - Publicação do Edital e Instalação da Audiência
A Prefeitura Municipal publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito e a Câmara Municipal dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência, a quem caberá receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em um único dia, serão iniciados às 9:30 horas, com as inscrições e a composição da mesa. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa representantes da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que deverá ser convidada através de ofício.

Os representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais, assim como os da CAERN, deverão ser convidados por meio de ofício, os quais, se presentes na sessão, também serão convidados a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, condicionados a apresentação de carteira de identidade ou outro documento que a substitua, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Às 9:30 horas dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste Regulamento pelo Presidente da Audiência.

2.2 - Discussão do Contrato de Programa
Instalada a Audiência Pública, o representante da Prefeitura terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico que, posteriormente a presente a audiência, será encaminhado à Câmara Municipal de Lagoa Nova, para discussão e promulgação da competente lei instituidora do mesmo.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN terá um tempo máximo de 40 minutos para expor sobre as condições atuais das prestações dos serviços e o compromisso com as metas e perspectivas traçadas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Concluídas as considerações da CAERN, será dado o tempo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 minutos para suas colocações.

2.3 Encerramento
A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 13 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

A integralidade das colocações e contribuições deverão ser registradas em Ata da Audiência Pública que será juntada ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 02 de agosto de 2011.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:94F44C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 427/2011 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇAO FISCAL – REFIS

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇAO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Lagoa Nova o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo único - O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Assessoria Jurídica do Município sempre que necessário.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-à por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria ou sejam resultantes de responsabilidade tributária, tendo por data base a data da opção.

§ 1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de novembro de 2011.

§ 2º - O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º - A consolidação dos débitos obedecerá os seguintes percentuais de redução nos valores dos acréscimos legais, combinado com o número de parcelas:

I - de 100% (CEM POR CENTO) e recolhimento do valor principal em parcela única, com o pagamento da 1ª parcela até 30 de novembro de 2011.

II - de 80% (OITENTA POR CENTO) e recolhimento do saldo em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, com pagamento da 1ª parcela até 30 de novembro de 2011.

III - de 60% (SESSENTA POR CENTO) e recolhimento do saldo em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, com pagamento da 1ª parcela até 30 de novembro de 2011.

IV - sem redução nos juros e nas multas, se o recolhimento for efetuado em número de 9 (nove) até 15 (quinze) parcelas, com pagamento da 1ª parcela até 30 de novembro de 2011.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, os débitos tributários serão consolidados na data de requerimento de ingresso no Programa, compreendendo o valor originário do tributo, atualização monetária, multa e juros de mora na forma da legislação pertinente e devem abranger todos existentes em nome do contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

Art. 5º - As prestações mensais a que se refere os incisos I a IV do art. 3º não poderão ser inferior a:

I - R$ 12,00 (doze reais), para contribuinte pessoa física;

II - R$ 50,00 (cinqüenta reais), para contribuinte pessoa jurídica.

Art. 6º - A partir da data da consolidação, o débito tributário do contribuinte optante, está sujeito aos acréscimos legais de juros correspondente à variação mensal da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo.

Art. 7º - A concessão dos benefícios previstos nesta Lei dar-se-à mediante prévia opção do contribuinte, desde que o pagamento integral do débito ou da primeira parcela seja efetuado até 30 de novembro de 2011.

§ 1º - A opção do contribuinte pelos benefícios concedidos por este Lei implicará:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais; e

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º - Na hipótese de pagamento à vista de débitos fiscais ainda não constituídos, será dispensada a formalização de processo.

Art. 8º - A formalização da opção pelos benefícios de que trata esta Lei, será disciplinada em Regulamento estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, diante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

III – inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, bem como a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do pedido.

Art. 10 - A rescisão do acordo celebrado nos termos desta Lei implicará na exigibilidade:

I - das parcelas não pagas, vencidas e vincendas, cujo valor corresponderá ao da primeira parcela não-paga, sem redução, devidamente atualizado desde a data de seu vencimento até a data da rescisão, multiplicada pela quantidade de parcelas não pagas;

II - A exclusão será precedida de consulta à Assessoria Jurídica do Município, através do Secretário Municipal de Finanças, o qual emitirá, em 5 (cinco) dias, parecer técnico orientando quanto a oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

§ 1º - O contribuinte será notificado sobre o cancelamento do parcelamento e o valor do débito recalculado para pagamento em 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e conseqüente Ação de Execução Fiscal.

§ 2º - A notificação do contribuinte a que se refere o § 1º deste artigo será feita por via postal, com prova de recebimento, ou por edital publicado na imprensa oficial, quando frustrado resultado da primeira.

Art. 11 - Os débitos parcelados mediante os benefícios constantes desta Lei não poderão ser objeto de novo parcelamento.

Art. 12 - A aplicação desta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas pelo contribuinte a qualquer título.

Art. 13 - O Poder Executivo expedirá Decreto de Regulamentação, para fiel execução desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 16 de agosto de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:084AE162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 428/2011 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO (PREFEITURA MUNICIPAL), DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando que necessário se faz dotar o Município de mecanismos de controle financeiro em decorrência do decrescente valor dos recursos oriundo das transferências constitucionais repassadas pelo Governo Federal, notadamente do Fundo de Participação do Município, que nos últimos meses está inviabilizando os compromissos da Administração Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Lagoa Nova/RN através de seu Poder Executivo (Prefeitura Municipal), decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados requisição de pequeno valor (RPV) nos termos do Artigo 100, Parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, somente será efetivado mediante ofício requisitório expedido pelo Juízo competente.

Art. 2º - para fins de aplicação desta Lei, são considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações equivalentes a R$ 3.689,66 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao valor do teto previdenciário de benefício do Regime Geral da Previdência Social estabelecido pela Portaria nº 407, de 14/07/2011.

Art. 3º - Os pagamentos relativos a Requisição de Pequeno Valor (RPV) de que trata Lei, serão realizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Lagoa Nova e as dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do município vigente para cada exercício, observado e atendido conforme a ordem cronológica dos ofícios judiciais requisitórios devidamente protocolados na Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Nova velará para que, nos autos processuais pertinentes, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no Artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova-RN, em 16 de agosto de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D8815BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 029/2011- PMODB/ TOMADA DE PREÇO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao presente certame que, por unanimidade dos seus membros, resolveu inabilitar as empresas: Esperança & Prosperidade Construções e Serviços Ltda., pelo não atendimento ao sub-item 4.8 e, Construções e Serviços de Limpeza Azevedo Ltda., pelo não atendimento ao sub- item 4.3 e 4.15 do competente edital.

Olho D´Água do Borges/RN, em 12 de agosto de 2011.

LAEDNA DIAS DE SALES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:57C1699C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação – Pregão Presencial n.º 078/2011 – marcada para o **dia 26 de abril de 2011, às 11:00 horas**, que, onde se lê 26 de abril de 2011, às 11:00 horas, leia-se 26 de agosto de 2011, às 11:00 horas, ratificando as demais informações constantes no Aviso de Licitação publicado na edição do dia 16/08/2011 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 16 de agosto de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D6B7BC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2011

Dispõe Sobre a Nomeação Dos Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Sabugi/rn e Dá Outras Providências.

o Prefeito Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Doa Dolescente Município de São João do Sabugi-rn.

Membro Titular	Membro Suplente	Orgãos Resposaveis
Francisco Rafael de Morais Fernandes	Mônica Morais Fernandes	Poder Público
Miriam de Medeiros Alencar	Katia Maroni de Medeiros Araújo	Poder Público
Livanda Lopes de Morais	Dacineide Santos de Medeiros E Medeiros	Poder Público
José Raimundo Vieira	Francisco Medeiros de Lucena	Entidades Não Governamentais
Ademir Araújo de Morais	Saintclair Silva de Medeiros	Entidades Não Governamentais
Jalva Lins Gorgônio Delgado	Januncio Costa Lucena	Entidades Não Governamentais

Art. 2°. Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João do Sabugi/rn, 01 de Agosto de 2011.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:9351045A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. José Geraldo de Araújo, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Geral do Matadouro Público, pertencente à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos (CC-5).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de agosto de 2011

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1EC77EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ADILIO DE SOUZA**, para o cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização Fitossanitária I, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CC-5).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 11 de julho de 2011

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:C227B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2011

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II. **RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Creche Ednólia Melo. **I – MARIA RITA DE ARAÚJO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de julho de 2011.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:9C7BF72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares de caráter não remunerado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora pública ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com fundamento no art. 76, V da Lei Municipal Complementar nº 001/2011. **MARIA ROSINEIDE DE BRITO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São João do Sabugi (RN), 07 de julho de 2011

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:C41E1B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. Jaqueline Lopes Carvalho**, para o cargo de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, pertencente à Secretaria Municipal de Administração (CC-5).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São João do Sabugi (RN), 01 de julho de 2011

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:958EB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença especial de 06 meses referente ao período de 29/02/1988 a 29/02/2011 (23 anos), a servidora:
I – MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de junho de 2011.

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:8628B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. Mônica Morais Fernandes**, para o cargo de Secretário-Adjunto de Habitação e Assistência Social, pertencente à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social (CC-3).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São João do Sabugi (RN), 21 de junho de 2011

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:81D471A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. Paulo de Medeiros Brito**, para o cargo de Secretário-Adjunto de Meio Ambiente, pertencente à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social (CC-3).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São João do Sabugi (RN), 21 de junho de 2011

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:D51ED40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. Reginaldo Fernandes de Lucena,** para o cargo de Coordenador de Esportes, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes (CC-3).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 21 de junho de 2011

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:AE2CE6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. João Batista de Araújo Júnior**, para o cargo de Secretário-Adjunto de Saúde e Saneamento, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (CC-2).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São João do Sabugi (RN), 21 de junho de 2011

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:74885B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2011, 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	01 de agosto de 2011	350,00	R$700,00

(X

TOTAL

R$700,00

) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 01,02 e 03 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:35258ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2011,01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	01 de agosto de 2011	250,00	500,00

TOTAL

R$500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9B9B8D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 185/2011, 04 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	04 de agosto de 2011	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BBA1908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2011, 08 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	08 de agosto de 2011	350,00	R$700,00

(X

TOTAL

R$700,00

) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08 e 09 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C1CEDC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2011,10 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	10 de agosto de 2011	250,00	500,00

TOTAL

R$500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 11 e 12 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/ RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:50202C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 188/2011, 10 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Cargo/Função: Controlador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Fortaleza/CE	10 de agosto de 2011	300,00	R$300,00

R$300,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no dia 12 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3A4CFD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 189/2011,10 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Fortaleza/CE	10 de agosto de 2011	300,00	300,00

TOTAL

R$ 300,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no dia 12 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7FD3892B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 190/2011, 10 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 e 1/2	Fortaleza/CE	10 de agosto de 2011	500,00	R$750,00

(X

TOTAL

R$750,00

) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, nos dias 11 e 12 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B45F0747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 191/2011,15 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	15 de agosto de 2011	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de agosto de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/ RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de agosto de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:546E5A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação da banda, DEDIM GOUVEIA na festividade em comemoração ao dia dos pais no dia 20 de Agosto de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

LUCIANO FIGUEIREDO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:F5B16879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2011

Processo Administrativo N° 070822/2011
Licitação N° 22/2011
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as Secretarias Municipais de Serra do Mel no ano de 2011.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): Informatize Produtos de Informática LTDA
Data da Adjudicação: 03 de agosto de 2011.
Data da Homologação: 08 de agosto de 2011.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 03 de agosto de 2011, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 22/2011 realizado no dia 03 de agosto de 2011, decorrente de processo administrativo n° 070822/2011 aberto em 08 de julho de 2011, à Empresa Informatize Produtos de Informática LTDA, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as Secretarias Municipais de Serra do Mel no ano de 2011, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 08 de agosto de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:89A50E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº025/2011 INSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Institui a Comissão de Inquérito Administrativo, e Dá Outras Providências.

o Prefeito Municipal de Serra do Mel, no Uso de Suas Atribuições, e de Conformidade Com o Artigo 205 da Lei Municipal 373/2010, de 22 de Novembro de 2010. **Resolve:**

Art. 1º - Determinar a Formação de Uma Comissão Para Realização do Inquérito Administrativo Constituída de 03 (três) Membros, Conforme o Artigo 205 da Lei Municipal N° 373/2010, Pelo Período de 60 (sessenta) Dias a Contar Desta;

Art. 2º - A Comissão Será Composta de 03 (três) Membros, Pelos Seguintes Servidores: Sr. **Okátio Oliveira da Silva** , a Sra**. Maria Alzenira Moura de Barros** e a Sra. **. Maria Izaura Leite Veras .**

Art. 3º - A Comissão Será Presidida Pelo Sr. . **Okátio Oliveira da Silva**, o Qual Indicará um Dos Membros Para Secretariar os Trabalhos da Mesma.

Art. 4º - Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel-rn, 15 de Agosto de 2011

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5CE160B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0287/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de agosto de 2011, às 09h**, realizará licitação para Registro de Preços de pedras para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão acessar o site: www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261 ou dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:C44B514C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0775/2011

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ELISÂNGELA FARIA ELIAS**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 027.352.404-60, do cargo em comissão de **CHEFE DO GABINETE CIVIL,** referência DAS - 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ELISÂNGELA FARIA ELIAS**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 027.352.404-60, do cargo em comissão de **CHEFE DO GABINETE CIVIL,** referência DAS - 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:32DE8A4D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0776/2011

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ANDREZZA MARIZ LUZ**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 049.894.164-73, do cargo em comissão de **Coordenadora de Divulgação e Publicações de Atos Oficiais,** referência CC-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 29 de juLho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:7E445EF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0778/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANDREZZA MARIZ LUZ**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 049.894.164-73, para exercer, junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DO GABINETE CIVIL,** referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Agosto de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:2EBB1B5B

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE 2011

PREF. MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ERRATA Nº 01 - No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao Bimestre de Referência: **01/2011** deve ser considerado as seguintes correções:

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo **PREF. MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE**
	Bimestre de Referência: **01/2011**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.237.847,00
Previsão Atualizado da Receita		15.237.847,00
Receitas Realizadas	2.027.262,67	2.027.262,67
Saldo do Exercício Anterior		1.995.499,78
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		15.237.847,00
Dotação Atualizada		15.826.346,59
Despesas Empenhadas	5.808.832,70	5.808.832,70
Despesas Liquidadas	1.257.888,91	1.257.888,91
Superávit Orçamentário	769.373,76	2.764.873,54
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.808.832,70	5.808.832,70
Despesas Liquidadas	1.257.888,91	1.257.888,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime próprio de previdência

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	151.539,39	25%	11,27%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	226.005,41	60%	54,45%
Complementação da União	0,00		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	144.110,93	4.661.483,29

Fonte: Setor de Contabilidade

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, em 17/08/2011		

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora CRC-RN 9.353/O

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:0878F3B6

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE 2011

PREF. MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ERRATA Nº 01 - No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao Bimestre de Referência: **02/2011** deve ser considerado as seguintes correções:

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo **PREF. MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE**
	Bimestre de Referência: **02/2011**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.237.847,00
Previsão Atualizado da Receita		15.237.847,00
Receitas Realizadas	1.722.997,20	3.750.259,87
Saldo do Exercício Anterior		1.995.499,78
Déficit Orçamentário	94.794,05	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		15.237.847,00
Dotação Atualizada		16.110.029,72
Despesas Empenhadas	2.716.456,23	8.525.288,93
Despesas Liquidadas	1.817.791,25	3.075.680,16
Superávit Orçamentário		2.670.079,49
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.716.456,23	8.525.288,93
Despesas Liquidadas	1.817.791,25	3.075.680,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime próprio de previdência

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	552.560,13	25%	22,36%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	493.758,58	60%	61,14%
Complementação da União	0,00		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	343.640,19	4.600.992,16

Fonte: Setor de Contabilidade

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, em 17/08/2011		

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora CRC-RN 9.353/O

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:07AD63B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE ERRATA 001/2011 - PP:035/2011

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO N° 035/2011
TIPO – MENOR PREÇO

De ordem da Senhora Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Touros, no Rio Grande do Norte, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria **GAB/PMT/RN Nº 095/2011, de 08 de Junho de 2011,** torna público, para conhecimento dos interessados a presente errata que modifica o Edital, de N.º 035/2011, cujo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por LOTE**, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei nº: 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, doravante denominada simplesmente Lei nº: 8.666/93, com o estabelecido neste instrumento e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo e demais legislações e normas aplicáveis.

Art. 1° - **O Edital passa a vigorar com a seguinte redação no item 9.2;**
e) Alvará de localização, instalação ou funcionamento da estação de SCM emitido pela Prefeitura Municipal de Touros.

Art. 2° - Essas modificações entram em vigor na data da publicação do aviso em mural e do aviso junto ao Diário Oficial do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Registre-se.

Touros, 16 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:D5B39E35

